



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 768, de 20 de Maio de 1964.

Ementa: Autoriza a arrendar imóveis pertencentes ao Município.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a arrendar mediante concorrência administrativa, pelo prazo de quinze (15) anos, o terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado a margem do açude Público Cavalete, para fins de exploração agrícola.

Art. 2º - O arrendamento de que trata o artigo anterior será procedido nos termos de cláusulas e condições de contrato, e será lavrado posteriormente.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a consentir a permanência dos moradores que ali residem.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 20 de Maio de 1964.

Dionísio de Deus Lima
Moises Bom de Oliveira

– Presidente
– 1º Secretário